



PREFEITURA MUNICIPAL  
 - DE -  
 FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 36

LEI Nº 529 DE 25 NOVEMBRO DE 1994

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES  
 E CONTEM OUTRAS DISPOSIÇÕES".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró -MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Francisco Badaró MG,  
 aprovou e eu prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crê-  
 ditos Suplementares no valor de R\$ 14.000,00 ( quatorze mil reais),  
 para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA 021-0307021.2.022 - 3130-Pessoal Civil .....	R\$	600,00
FICHA 026-0308030.2.001 - 3110-Pessoal Civil.....	R\$	700,00
FICHA 042-0308033.1.002 - 4354-Outras amortizações.....	R\$	2.500,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

FICHA 144-1060575.2.001 - 3110-Pessoal Civil.....	R\$	2.500,00
---	-----	----------

02.06 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

FICHA 178-0416096.2.016 - 3110-Pessoal Civil.....	R\$	1.200,00
---	-----	----------

02.07 - DEPART. DE SAÚDE E TRABALHO SOCIAL

FICHA 191-1375428.2.018 - 3110-Pessoal Civil.....	R\$	2.500,00
FICHA 207-1581486.2.001 - 3259-Outras Transfer. a Pessoas	R\$	4.000,00

T O T A L . . . . . R\$ 14.000,00

Artº 2º - Como recursos à abertura dos Créditos suplementá-  
 res mencionados no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autoriza-  
 do nos termos do art.43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, anu-  
 lar parcialmente as seguintes dotações do Orçamento em vigor no valor  
 de R\$14.000,00 ( quatorze mil reais ) a saber.

FICHA 167-1688534.1.025 - 4110-Obras e instalações.....	R\$	14.000,00
---	-----	-----------

T O T A L . . . . . R\$ 14.000,00

Artº 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
 ção, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1994.

Artº 4º - Revogam as disposições em contrário.

Francisco Badaró, 25 de novembro de 1994.

Honorário Figueiredo